CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 95/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.005971/2026-50

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de confecção e Instalação de banner e adesivo no tunel do tempo e no zoológico do CIGS, visando fortalecer a comunicação Estratégica do Exército Brasileiro, na modalidade de menor preço por Grupo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social	1º ten Camisão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação pretendida tem natureza de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, paraContratação de serviços de confecção e Instalação de banner e adesivo no tunel do tempo e no zoológico do CIGS, visando fortalecer a comunicação Estratégica do Exército Brasileiro, na modalidade de menor preço por Grupo.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 65/2021, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos I, II, III e IV do 5º art. da referida instrução normativa.

Realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com o intuito de encontrar empresas que pudessem fornecer o serviço pretendido, de acordo com os requisitos técnicos pré-estabelecidos. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço não continuado, sem dedicação de mão de obra, de Contratação de serviços de confecção e Instalação de banner e adesivo no tunel do tempo e no zoológico do CIGS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme quantidades Abaixo:

Serviço de confecção e Instalação de banner conforme arte disponibilizada (linha do tempo), medindo 6,85 x 3mt com o fornecimento de cantoneiras laterais em mdf, conforme imagens em anexo.	Und	01
Serviço de confecção e Instalação de banner conforme arte disponibilizada (CIGS em números), medindo 5,35 x 3mt com o fornecimento de cantoneiras laterais em mdf, conforme imagens em anexo.	Und	01
Serviço de confecção e Instalação de adesivo conforme arte disponilizada (linha do tempo), no modelo outdoor, medindo 7,02 x 3mt, com a preparação da estrutura antes de instalar o adesivo, conforme imagens em anexo.	Und	01
Serviço de confecção e Instalação de adesivo conforme arte disponilizada (CIGS em números), no modelo outdoor, medindo 5,53 x 3mt, com a preparação da estrutura antes de instalar o adesivo, conforme imagens em anexo.	Und	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.340,34

O custo único dos Serviços é de R$ 8.340,

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será prestado de forma não contínuada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de entrega dos bens é de DEZ dias, contados da NOTA DE EMPENHO, em remessa única, no endereço do órgão contratante.

2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

6. Este Centro de Instrução de Guerra na Selva não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios costumam ser estruturados em:

- **Economicidade e redução de custos:** Otimização dos recursos financeiros, obtenção de melhores preços por ganho de escala ou eliminação de desperdícios. [1, 2]
- **Eficiência e celeridade operacional:** Aumento da produtividade, agilidade na execução das rotinas administrativas ou operacionais e melhor aproveitamento da força de trabalho. [1, 2]
- **Segurança jurídica e técnica:** Qualidade na entrega do serviço ou produto, suprindo a carência de pessoal especializado no quadro próprio do órgão e prevenindo prejuízos ao erário. [1]
- **Atendimento ao interesse público:** Cumprimento adequado das finalidades institucionais (como saúde, educação, infraestrutura ou gestão administrativa) com eficacia e efetividade. [1, 2]
- **Sustentabilidade e impacto ambiental:** Promover, sempre que possível, práticas de desenvolvimento nacional sustentável ou redução de impactos ambientais negativos. [1]

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 07 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por ser um serviço não se vislumbra impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado no estudo, é víavel a execução deste certame

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL GOMES CAMISAO JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 07:36:59.